

9
H. L. L.

Lei nº 143/69

Rozalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Turinuba, Comarca de Curitiba do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turinuba Decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante aquisição ou desapropriação, um terreno com a área de 2.500 m² (Dois mil e Quinhentos Metros Quadrados).

Parágrafo Único = 1.800 m² (Um mil e Oitocentos metros Quadrados) do terreno acima citado, será doado ao Estado, para construção da Delegacia de Polícia de Turinuba, e a área restante será reservada a outras construções que se fizerem necessárias futuramente.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turinuba, aos 6 (seis) dias do mês de Junho de 1.969.

Rozalvo Francisco de Souza
Rozalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra:

Marcílio Neves de Carvalho
Secretário Aux. de Carvalho